



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

- e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20 a 27/08/04

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 2125

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 117.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS), na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	10.01	Departamento Serviço Social
CLAS. FUNCIONAL	0824408012.046	Apoio a entidades de assistência social
NATUREZA DA DESPESA	3350.4300	Subvenções Sociais
		VALOR R\$ 117.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	07.06	Departamento de Documentação Escolar
CLAS. FUNCIONAL	1212204012.012	Administração da Secret. Mun. de Educação e Esportes
NATUREZA DA DESPESA	3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas
		VALOR R\$ 117.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de agosto de 2004.

ANTONIO TOPI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL